

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO COMUNITÁRIO DE SANTA TEREZINHA, NO MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO/SP

Obra: Reforma do Centro Comunitário de Santa Terezinha.

Local: Avenida Eloy da Cruz Coelho, nº 135 – Distrito de Santa Terezinha, Lupércio/SP.

Licitação: Concorrência Eletrônica – Art. 28, II, Lei Federal nº 14.133/2021.

Regime de execução: Empreitada por preço global.

Prazo de execução: 4 (quatro) meses corridos.

Valor previsto: R\$ 196.808,84 (cento e noventa e seis mil, oitocentos e oito reais e oitenta e quatro centavos).

Classificação do objeto: Obra de engenharia comum.

Critério de julgamento: Menor preço global.

1 OBJETO

O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer as diretrizes técnicas, administrativas e operacionais para a contratação de empresa especializada em engenharia civil para a execução das obras e serviços de Reforma do Centro Comunitário de Santa Terezinha, situado na Avenida Eloy da Cruz Coelho, nº 135, Distrito de Santa Terezinha, Município de Lupércio/SP.

A contratação compreenderá o fornecimento integral de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, acompanhamento técnico, encargos, tributos e demais recursos necessários à completa execução dos serviços previstos no projeto, no memorial descritivo, na planilha orçamentária e nos demais documentos integrantes do procedimento licitatório.

O objeto será executado sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, mediante responsabilidade integral da contratada pela coordenação e conclusão das etapas que compõem a reforma.

2 FINALIDADE E JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se pela necessidade de reforma e revitalização do prédio público que abriga o Centro Comunitário do Distrito de Santa Terezinha.

O imóvel necessita de intervenções destinadas à recuperação e à conclusão de seus ambientes, apresentando demanda por adequações em esquadrias, instalações elétricas, climatização, louças, metais, pintura, cobertura, forros, divisórias sanitárias e elementos de acessibilidade.

A intervenção visa recuperar as condições de segurança, salubridade, conforto, inclusive térmico, funcionalidade e estética do imóvel, permitindo sua adequada utilização pela população local e preservando o patrimônio público municipal.

O Centro Comunitário constitui espaço destinado à realização de atividades sociais, culturais, comunitárias e de convivência. Sua recuperação atende ao interesse público e amplia as possibilidades de utilização do equipamento pela comunidade de Santa Terezinha.

A contratação de empresa especializada mostra-se necessária diante da natureza técnica e integrada dos serviços, da necessidade de responsabilidade profissional e da reduzida disponibilidade de mão de obra própria do Município para executar a reforma sem comprometer outras atividades administrativas e operacionais.

A solução adotada encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar e nos documentos de engenharia elaborados pelo Município, observando-se a Lei Federal nº 14.133/2021 e as demais normas aplicáveis às obras e serviços de engenharia.

A seleção da empresa será realizada mediante procedimento licitatório na modalidade concorrência, preferencialmente em formato eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço global, considerando a classificação do objeto como obra de engenharia e o valor estimado da contratação.

A proposta deverá contemplar o preço global e os preços unitários dos serviços, em conformidade com a planilha orçamentária, incluindo todos os custos diretos e indiretos necessários à completa execução do objeto.

3 DOCUMENTOS INTEGRANTES DA CONTRATAÇÃO

Integram a contratação, independentemente de transcrição:

- o Estudo Técnico Preliminar;
- este Termo de Referência;
- o projeto de engenharia;
- o memorial descritivo;
- a planilha orçamentária;
- o cronograma físico-financeiro;
- o mapa de localização;
- a relação dos itens de maior relevância;
- a composição do BDI

Os documentos deverão ser interpretados conjuntamente. Eventuais dúvidas, incompatibilidades ou divergências deverão ser submetidas à Administração antes da execução do serviço correspondente, sendo vedada à contratada a realização de alterações unilaterais.

4 SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

A execução compreenderá as seguintes etapas principais, observadas as especificações do projeto, do memorial descritivo e da planilha orçamentária:

Etapas	Descrição dos Serviços
1	Serviços preliminares
2	Serviços de esquadrias
3	Instalações elétricas
4	Louças, metais e acessibilidade
5	Serviços de pintura
6	Serviços de cobertura
7	Instalações de ar condicionado
8	Serviços complementares

As etapas deverão ser executadas de forma integrada, respeitando-se a sequência técnica adequada, o cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços efetivamente executados e as orientações formais da fiscalização municipal.

4.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

Deverá ser fornecida e instalada, em local indicado pela fiscalização, placa de obra em lona com impressão digital e estrutura de sustentação em madeira, com área total de 2,00 m².

A placa deverá conter as informações institucionais determinadas pela Prefeitura Municipal de Lupércio e ser mantida em adequado estado de conservação durante toda a execução.

4.2 SERVIÇOS DE ESQUADRIAS

Deverão ser fornecidas e instaladas portas venezianas de abrir em alumínio anodizado branco, totalizando 5,76 m².

O serviço compreenderá batentes, guarnições, dobradiças, fechaduras, ferragens e demais acessórios necessários, devendo ser observados o prumo, o nível, o esquadro e o perfeito funcionamento das folhas.

4.3 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Os serviços compreenderão:

- 20 unidades de placas de acabamento 4" x 2";
- 15 conjuntos de tomadas completas 2P+T, de 10 A e 250 V;
- 14 conjuntos de interruptores simples com 1 tecla e placa;
- 35 unidades de luminárias LED quadradas de sobrepor, com difusor prismático translúcido, temperatura de cor de 4.000 K, fluxo luminoso de 1.363 a 1.800 lúmens e potência de 15 W a 24 W.
- 65,28 m de cabo de cobre flexível de 3 x 2,5 mm², isolamento 500 V, isolamento PP 70°C;
- 74,00 m de cabo de cobre flexível de 3 x 4 mm², isolamento 500 V, isolamento PP 70°C;
- 8 unidades de disjuntores termomagnéticos bipolares 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A;
- 130,00 m de eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm.

As tomadas e os demais componentes deverão atender aos padrões técnicos aplicáveis, especialmente à ABNT NBR 14136. Os condutores, disjuntores e eletrodutos deverão ser instalados de forma compatível com os circuitos previstos, garantindo

proteção, organização e segurança das instalações. A numeração dos serviços elétricos será mantida conforme consta da planilha orçamentária.

4.4 LOUÇAS, METAIS E ACESSIBILIDADE

Os serviços compreenderão:

- 3,38 m² de tampo ou bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm e acabamento polido;
- 1 unidade de cuba em aço inoxidável simples, nas dimensões de 700 x 600 x 450 mm;
- 3 unidades de mictórios de louça sifonados autoaspirantes;
- 7 unidades de botões para válvula de descarga;
- 1 unidade de bacia sifonada de louça destinada a pessoa com mobilidade reduzida, com capacidade de 6 litros;
- 6 unidades de bacias sifonadas de louça com tampa e capacidade de 6 litros;
- 6 unidades de cubas de louça de embutir, em formato oval;
- 1 unidade de lavatório de louça para canto, sem coluna, destinado a pessoa com mobilidade reduzida;
- 7 unidades de torneiras de mesa automáticas, com acionamento hidromecânico em latão cromado, DN 1/2" ou 3/4";
- 1 unidade de torneira de mesa para pia, com bica móvel e arejador em latão fundido cromado;
- 4 unidades de barras de apoio retas em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 500 mm;
- 2 unidades de barras de apoio retas em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 800 mm;
- 7 unidades de sifões plásticos sanfonados universais;
- 7 unidades de engates flexíveis de PVC DN 1/2";
- 3 unidades de válvulas de mictório antivandalismo DN 3/4";
- 2 unidades de duchas eletrônicas com potência de 6.800 W a 7.900 W, em tensão de 220 V.

A instalação dos equipamentos destinados às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida deverá observar o projeto e as normas técnicas de acessibilidade, especialmente a ABNT NBR 9050.

4.5 SERVIÇOS DE PINTURA

Os serviços compreenderão:

- 694,00 m² de pintura com tinta acrílica antimoho em massa, incluindo preparação da superfície;
- 210,72 m² de aplicação de tinta acrílica para quadras e pisos cimentados;
- 51,34 m² de pintura com esmalte à base de água em estruturas metálicas.

As superfícies deverão ser devidamente preparadas, limpas, lixadas e corrigidas antes da pintura. Deverão ser aplicadas as demãos necessárias à obtenção de acabamento uniforme, sem manchas, falhas ou diferenças visíveis de tonalidade.

4.6 SERVIÇOS DE COBERTURA

Os serviços de cobertura compreenderão:

- 14,94 metros de testeira em tábua aparelhada com largura de até 20 cm;
- 14,94 metros de calhas, rufos e elementos similares em chapa galvanizada nº 24, com corte de 0,33 m;
- 5,00 m² de telhas de barro tipo francesa;
- retirada de 8,96 m² de forro em placas ou tiras fixadas;
- instalação de 8,96 m² de beiral em tábua de angelim-vermelho, bacuri ou maçaranduba, do tipo macho e fêmea.

As calhas, rufos e arremates deverão possuir emendas adequadamente fixadas e vedadas, permitindo a correta captação e condução das águas pluviais.

4.7 INSTALAÇÕES DE AR-CONDICIONADO

Os serviços de climatização compreenderão:

- 2 (dois) aparelhos de ar-condicionado Split Inverter, Hi-Wall, ciclo frio, com capacidade de 12.000 BTU/h;
- 6 (seis) aparelhos de ar-condicionado Split Inverter, Hi-Wall, ciclo frio, com capacidade de 24.000 BTU/h;
- 8 (oito) caixas de passagem específicas para ar-condicionado;
- 24,00 m de tubo de PVC rígido soldável marrom, DN 25 mm (3/4"), inclusive conexões, destinado à drenagem da água condensada;
- 4,00 m de tubo de cobre flexível de 1/4", inclusive conexões;
- 4,00 m de tubo de cobre flexível de 3/8", inclusive conexões;
- 12,00 m de tubo de cobre flexível de 5/8", inclusive conexões.

Os equipamentos deverão ser instalados nas posições indicadas no projeto, observadas as especificações da planilha orçamentária e do memorial descritivo. As unidades internas e externas deverão ser corretamente fixadas, com condições adequadas de ventilação e acesso para manutenção. A drenagem deverá possuir declividade adequada e descarga em local tecnicamente apropriado, e as tubulações frigorígenas deverão observar os diâmetros previstos, estanqueidade e isolamento térmico quando necessário. A contratada deverá realizar os testes necessários e entregar os equipamentos em perfeito funcionamento.

4.8 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Os serviços complementares compreenderão:

- 14,40 m² de divisórias sanitárias em granito cinza polido, com espessura de 3 cm, assentadas com argamassa colante AC III-E;
- 208,63 m² de forro em lâminas de PVC;
- 5,15 m² de espelhos em vidro cristal liso, com espessura de 4 mm.

5 MATERIAIS E REQUISITOS TÉCNICOS

Todos os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade, adequados à finalidade prevista e compatíveis com as especificações do projeto, do memorial descritivo e da planilha orçamentária.

Os materiais deverão atender às normas técnicas vigentes da ABNT e dos demais órgãos competentes, ser acompanhados dos acessórios necessários à instalação e ao funcionamento e não apresentar defeitos, avarias, sinais de uso ou qualidade inferior à especificada.

A aceitação de determinado material pela fiscalização não afasta a responsabilidade da contratada por defeitos, inadequações, vícios ou desempenho insuficiente.

Deverão ser observadas, conforme a aplicabilidade aos serviços efetivamente previstos, as normas de instalações elétricas, acessibilidade, segurança do trabalho, proteção dos usuários, gerenciamento de resíduos e demais normas técnicas pertinentes à reforma de edificações.

A contratada deverá manter profissional legalmente habilitado como responsável técnico pela execução, com emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART antes do início efetivo dos serviços.

6 ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA

Para fins de comprovação da capacidade técnica, são considerados de maior relevância os seguintes serviços definidos pelo responsável técnico municipal:

ítem	Código	Descrição dos serviços	Unid.	Quant.	% Item
3.4	41.31.070	Luminária LED quadrada de sobrepor com difusor prismático translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 1363 a 1800 lm, potência de 15 W a 24 W	UN	35,00	4,98%
5.1	33.10.030	Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo	M2	694,00	17,16%
5.2	33.05.330	Acrílico para quadras e pisos cimentados	M2	210,72	4,29%
7.2	103253	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 24000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2026_PE	UN	6,00	17,28%
8.1	102253	DIVISORIA SANITÁRIA, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E. AF_10/2025	M2	14,40	8,83%
8.2	22.03.070	Forro em lâmina de PVC	M2	208,63	17,18%

A indicação dos itens acima não exclui a obrigação da contratada de executar integralmente todos os serviços, insumos, materiais, equipamentos e fornecimentos constantes dos documentos técnicos da contratação.

7 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Em se tratando de **sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, conforme o caso, na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas**, nos termos da lei e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a.1) Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

b) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

c) Registro comercial quando se tratar de Empresa Individual;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício

7.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);**

b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame, ou declaração de isenção, assinada pelo representante legal da empresa, sob as penas da Lei;

c) **Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal**, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c.2) Certidão de Regularidade de ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

c.3) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças da sede da licitante;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

f) A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas ME, Empresas de Pequeno Porte EPP, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual MEI e sociedades cooperativas de consumo somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;

f.1) As Microempresas ME, Empresas de Pequeno Porte EPP, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual MEI e sociedades cooperativas de consumo, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

f.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento que o proponente for **declarado vencedor do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério deste Município de Lupércio, para a regularização da documentação, pagamento

ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

f.3) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem f.2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

7.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

a.1) Para empresas que estejam em processo de recuperação judicial, estas deverão apresentar, o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital, conforme Súmula nº 50 do TCSP.

b) Apresentar Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou por balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, assinados pelo Contador e dirigentes da sociedade, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento, devidamente acompanhados do Recibo de entrega ou registro na Junta Comercial.

b.1) Apresentar Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, publicados na imprensa oficial, tratando-se de sociedades por ações.

b.2) No caso de sociedade anônima, observadas as exceções legais, apresentar as publicações no Diário Oficial do Balanço e demonstrativos contábeis e da ata de aprovação arquivada na Junta Comercial.

b.3) Quando não houver a obrigatoriedade de publicação do balanço patrimonial e dos demonstrativos contábeis, deverão ser apresentadas cópias legíveis e autenticadas, das páginas do Diário Geral onde eles foram transcritos devidamente assinados pelo contador

responsável e por seus sócios, bem como dos termos de abertura e de encerramento do Diário Geral na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

b.4) Se a licitante tiver sido constituída a menos de 1 ano, a documentação referida nos itens deverá ser substituída pela demonstração contábil relativa ao período de funcionamento.

b.5) Demonstração de índices de capacidade financeira que atenda às seguintes exigências:

- a) ILC – Índice de Liquidez Corrente, com valor igual ou superior a 1,00;
- b) ILG – Índice de Liquidez Geral, com valor igual ou superior a 1,00;
- c) GE – Grau de Endividamento, com valor igual ou inferior a 0,80;
- d) ISG – Índice de Solvência Geral, com valor igual ou superior a 1,00.

b.6) As fórmulas aplicáveis são as seguintes:

I- ILC – Índice de Liquidez Corrente:

Ativo Circulante

Passivo Circulante

II- ILG – Índice de Liquidez Geral:

(Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)

(Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)

III- GE – Grau de Endividamento:

(Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)

Ativo Total

IV- ISG – Índice de Solvência Geral:

Ativo Total

Passivo Total.

7.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Registro ou inscrição da licitante à entidade profissional competente, junto ao CREA,

CAU OU CRT/CFT, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme as atribuições profissionais relacionadas ao objeto da contratação, em situação regular;

b) Apresentação, por parte da contratada, de pelo menos 01 (um) Atestado (ou Declaração) de Capacidade Técnico-Operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa tenha executado com satisfação, serviços equivalentes ou similares em características, referente às parcelas de maior relevância do objeto, conforme indicadas pela área técnica, especialmente os itens extraídos da planilha de maior relevância, equivalente a no mínimo de 50% (cinquenta por cento) de cada, conforme Súmula nº 24 TCE/SP..

c) Registro ou inscrição dos profissionais e de responsabilidade técnica dos responsáveis pela obra/serviço deste Processo Licitatório junto à entidade profissional competente (CREA, CAU ou CRT/CFT, conforme o caso), expedida pelo próprio conselho, dentro do prazo de validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação.

d) Comprovação de aptidão técnica-profissional, consistente na apresentação de uma ou mais Certidão de Acervo Técnico – **CAT**, emitida pelo conselho profissional competente (**CREA, CAU ou CRT/CFT**, conforme o caso), em nome do profissional que será responsável técnico pela execução da obra, comprovando a execução de pelo menos uma obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado, conforme Súmula 23 do Tribunal de Contas do Estado (1), relativamente às parcelas mais relevantes dos serviços.

d.1) Quando o responsável técnico for profissional registrado no sistema **CFT/CRT**, serão aceitos os documentos emitidos pelo respectivo Conselho, inclusive **CAT e TRT**, desde que o profissional possua atribuição compatível com os serviços objeto da contratação.

e) Comprovação de vínculo entre o engenheiro responsável técnico e a empresa participante do certame. A comprovação de vínculo profissional poderá se dar da seguinte forma:

e.1. No caso de profissional empregado, por meio de Ficha de Registro de Empregado ou cópia autenticada da Carteira de Trabalho - CTPS;

e.2. No caso de profissional proprietário ou sócio da empresa licitante, mediante apresentação do contrato social em vigor;

e.3. No caso de sociedade por ações, ato constitutivo em vigor, acompanhado da prova de eleição de seus administradores e sem exercício;

e.4. No caso de profissional autônomo, mediante contrato de prestação de serviços, com cunho de permanência, sem natureza eventual ou precária.

7.5 DEMAIS DOCUMENTAÇÕES

Para fins de habilitação a licitante inicialmente declarada vencedora deverá apresentar as seguintes declarações, que:

- a. A empresa atende todas as condições de habilitação, conhece, aceita e se submete a todas às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, ressaltando-se o direito recursal, bem como, às disposições técnicas e oficiais, tendo recebido todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral e pleno das obrigações assumidas, relativa à licitação.
- b. Não possui em seu quadro permanente de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso e insalubre, ou ainda, de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, Art. 7º, da Constituição Federal de 1988, relativo à proibição do trabalho do menor. (Lei Federal nº 9.854/1999).
- c. Inexistem fatos supervenientes impeditivos, quanto à sua participação em licitações ou contratações com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- d. Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- e. Não possui sócios ou administradores servidores ou com parentesco até terceiro grau, de servidores e/ou dirigentes desta entidade, que impeçam a contratação da empresa, nos termos das legislações aplicáveis, bem como, não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, em atendimento a inciso IV, Art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- f. Não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do Art. 1º e no inciso III do Art. 5º da Constituição Federal.
- g. Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. (Art. 63, §1º).
- h. Cumpre as exigências de reservas de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o Art. 93, inciso IV, da Lei nº 8.213/91.
- i. Compromete-se, formalmente, para satisfazer a execução do objeto licitado, de acordo com os prazos, planejamentos e especificações que fazem parte integrante e complementar do Edital, pelo preço e condições constantes da proposta ofertada, assim como, disponibilidade técnico operacional suficiente e satisfatória, a fim de assegurar à Administração o fiel cumprimento das obrigações a serem assumidas, caso venha a ser vencedora no presente certame, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, sujeitando-se às penalidades cabíveis, na forma da Lei.
- j. Disponibilizará todos os equipamentos, aparelhamento e pessoal técnico necessário para o cumprimento da execução da obra, objeto do certame acima citado.

- k. Executará os serviços, objetos da presente licitação, atendendo às recomendações quanto à segurança e medicina do trabalho, em relação aos seus funcionários, fornecendo todos os equipamentos de proteção individual (EPI's) a seus trabalhadores e obedecer às normas de segurança do trabalho regulamentadoras NR 18.
- l. Examinou os projetos, memoriais descritivos, planilhas de orçamento, e demais itens e anexos deste Edital, e que concorda integralmente com o teor destes documentos, bem como tomou conhecimento de todas as demais informações, especificações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.
- m. Os serviços executados terão garantia pelo período de 05 anos, de acordo com o Código Civil Brasileiro.
- n. Apresentará caução de 5% do valor do contrato caso venha a ser vencedora no presente certame, nas modalidades previstas em lei.
- o. Cumpre plenamente aos requisitos de habilitação e concorda com os termos e condições do edital.
- p. Declaração que conste e-mail e telefone atualizados, em caso de qualquer comunicação futura referente ao processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação.
- q. Declaração que caso altere o citado e-mail ou telefone compromete-se em protocolar pedido de alteração junto ao Setor de Licitações e Contratos deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

7.5.1 As declarações acima mencionadas poderão ser apresentadas em documento único, datado e assinado pelo representante legal da empresa, comprometendo-se ao que for declarado.

7.5.2 Também deverá apresentar declaração por parte do representante legal da empresa, declarando o(s) responsável(s) técnico(s) pelos serviços a serem prestados.

Além das documentações tratadas nesta seção, o licitante deverá, quando solicitado em edital, dados quanto ao responsável pela assinatura do contrato e enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte quando aplicável.

8 MODELO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A execução observará o regime de empreitada por preço global. O preço contratado deverá abranger todos os custos necessários à completa realização dos serviços, incluindo mão de obra, materiais, ferramentas, equipamentos, transporte, mobilização e desmobilização, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais,

responsabilidade técnica, equipamentos de proteção, limpeza, retirada e destinação de resíduos, testes, correções, arremates e demais despesas necessárias.

A contratada deverá executar os serviços em conformidade com o cronograma físico-financeiro e coordenar as etapas de maneira a evitar interferências, danos aos serviços já concluídos e retrabalhos. Nenhuma modificação poderá ser realizada sem autorização formal da Administração.

A obra deverá permanecer limpa e organizada durante todo o período de execução, sendo obrigatória a reposição de eventuais danos causados ao imóvel, às vias, aos passeios, às estruturas vizinhas, às redes e aos equipamentos públicos ou particulares afetados pela execução.

A contratada deverá manter responsável técnico habilitado durante a execução, com acompanhamento compatível com a natureza, a complexidade e as etapas dos serviços.

9 PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo total para execução dos serviços será de 4 (quatro) meses corridos, contados da emissão da Ordem de Início dos Serviços.

A contratada deverá iniciar a mobilização e a execução, em até 10 (dez) dias, após o recebimento da Ordem de Início de Serviços e a apresentação dos documentos necessários, especialmente a ART de execução, caso ainda não esteja juntada ao processo.

Eventual prorrogação dependerá da demonstração de causa legalmente admitida, da apresentação de justificativa e da aprovação formal da Administração, sendo que a ocorrência de chuvas ordinárias, dificuldades previsíveis de aquisição ou falhas de planejamento da contratada não justificará, por si só, a prorrogação do prazo.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- executar integralmente o objeto, conforme os documentos técnicos e sua proposta;
- fornecer toda a mão de obra, materiais, equipamentos e ferramentas;
- manter responsável técnico habilitado durante a execução;
- providenciar e apresentar a ART de execução;
- cumprir o cronograma físico-financeiro;

- comunicar imediatamente fatos que possam comprometer a qualidade, o custo ou o prazo;
- reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, serviços e materiais defeituosos ou incompatíveis;
- proteger as partes do imóvel que não forem objeto de intervenção;
- reparar danos causados ao imóvel, às vias, às estruturas vizinhas ou a terceiros;
- observar as normas de segurança do trabalho;
- fornecer e exigir o uso de equipamentos de proteção individual e coletiva;
- sinalizar e, quando necessário, isolar as áreas em intervenção;
- manter os empregados devidamente identificados;
- responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- retirar e destinar adequadamente os resíduos;
- atender às orientações formais da fiscalização;
- apresentar os documentos necessários às medições e aos pagamentos;
- entregar o imóvel limpo, testado, funcional e em condições de utilização.

11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (MUNICÍPIO)

- disponibilizar o local para a execução;
- fornecer os documentos técnicos integrantes da contratação;
- emitir a Ordem de Início dos Serviços;
- designar responsável pelo acompanhamento e fiscalização;
- analisar as medições apresentadas;
- comunicar formalmente as irregularidades constatadas;
- permitir o acesso dos trabalhadores, equipamentos e materiais, observadas as condições de segurança;
- efetuar os pagamentos dos serviços regularmente executados e aprovados;
- decidir sobre solicitações de alterações ou substituições de materiais.

12 ACOMPANHAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução será acompanhada por servidor formalmente designado pela Administração, com apoio técnico do engenheiro municipal, quando necessário.

A gestão e fiscalização da presente contratação será realizada pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Renan de Lima, bem como, por servidores designados pela Autoridade Competente, e também do Setor de Engenharia do Município.

A fiscalização não excluirá nem reduzirá a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança, regularidade e perfeita execução dos serviços.

13 REGISTRO DAS OCORRÊNCIAS

A contratada deverá manter registro simplificado das principais ocorrências da execução, contendo, quando aplicável, a data e a descrição do fato, a etapa afetada, a orientação recebida da Administração, a ocorrência capaz de interferir no prazo, custo ou qualidade e a providência adotada.

A apresentação de relatório fotográfico não será exigida automaticamente em todas as medições, podendo a fiscalização solicitar, sempre que necessárias, para comprovar a etapa executada.

14 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

As medições serão realizadas periodicamente com base nos serviços efetivamente executados.

As medições deverão:

- observar os itens e quantitativos da planilha orçamentária;
- refletir o percentual físico efetivamente realizado;
- guardar compatibilidade com o cronograma físico-financeiro;
- ser submetidas à conferência e aprovação do responsável pelo acompanhamento;
- excluir serviços incompletos, defeituosos, recusados ou executados em desacordo.

O pagamento dependerá da apresentação da medição, da aprovação dos serviços, da respectiva nota fiscal, da ART de execução, quando ainda não constante do processo, e dos demais documentos previstos no edital e no contrato.

Não haverá pagamento antecipado de serviços não executados. A Administração poderá glosar ou reter os valores correspondentes a serviços incompletos, defeituosos ou em desacordo, sem prejuízo da obrigação de correção.

15 DOS PRAZOS OBSERVADOS PARA A CONTRATAÇÃO

15.1 Início dos Serviços: até 10 (dez) dias após o recebimento por parte da Contratada da Ordem de Início de Serviços.

15.2 Prazo de execução deverá ser observado o que consta no item 09 deste Termo de Referência.

15.3 Concluída a obra, a contratada deverá comunicar formalmente à Administração, para que sejam observados os prazos de recebimento, conforme abaixo:

15.3.1 RECEBIMENTO PROVISÓRIO

O recebimento provisório ocorrerá dentro de 15 (quinze) dias corridos da comunicação escrita de conclusão da obra por parte da Contratada, no qual será submetido a vistoria e verificação inicial da conclusão dos serviços, mediante registro das eventuais pendências. A contratada deverá corrigir as pendências no prazo estabelecido pela Administração.

15.3.2 RECEBIMENTO DEFINITIVO

O recebimento definitivo ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos, após a correção das pendências e a verificação do atendimento integral ao projeto, ao memorial descritivo, à planilha orçamentária, ao contrato e às condições de funcionamento, incluindo a realização dos testes necessários nos equipamentos de climatização e a verificação da adequada drenagem e operação dos aparelhos instalados.

O recebimento não afasta a responsabilidade da contratada por vícios ocultos, defeitos, falhas de execução ou garantias legais e contratuais.

15.4 O prazo de vigência contratual será de 06 (seis) meses, contados a data de assinatura do termo contratual, podendo ser prorrogado nos limites da Lei Federal nº 14.133/2021.

16 DAS GARANTIAS

19.1 DA GARANTIA DA PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

As empresas interessadas deverão apresentar juntamente com a proposta inicial, comprovante de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. A garantia de proposta deverá ser de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, apresentando a planilha orçamentária, conforme §1º do Artigo 58 da Lei Federal nº 14.133/2021, sob a forma de qualquer das seguintes modalidades:

- I- Caução em dinheiro ou em Títulos da dívida pública;
- II- Seguro Garantia;
- III- Fiança Bancária.

19.2 DA GARANTIA DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

Todos os serviços e materiais terão garantia mínima de 5 (cinco) anos quanto à integridade estrutural e funcionalidade, contados a partir do recebimento definitivo, sem prejuízo dos prazos de responsabilidade técnica, legal e civil aplicáveis às obras de engenharia.

A obra deverá permanecer limpa e organizada durante todo o período de execução, sendo obrigatória a reposição de eventuais danos afetados pela execução dos serviços.

A contratada deverá manter responsável técnico presente durante a execução dos serviços.

É de responsabilidade da contratada a segurança do trabalho, incluindo sinalização, fornecimento e uso de EPI, implantação de EPC, treinamento, controle de riscos, organização do canteiro e observância das Normas Regulamentadoras aplicáveis, em especial NRs 18, 33 e 35, quando pertinentes às atividades executadas.

A contratada deverá elaborar e executar Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, quando exigível, observando a Resolução CONAMA nº 307/2002 e demais normas ambientais aplicáveis.

A garantia não abrangerá danos comprovadamente causados por uso indevido, intervenção posterior de terceiros ou ausência de manutenção ordinária imputável à Administração.

19.3 DA GARANTIA CONTRATUAL

A contratada após a assinatura do contrato prestará garantia ao contrato, de acordo com o Art. 98 da Lei Federal nº 14.133/21, ao valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do seu valor global, que lhe será devolvida mediante solicitação por escrito, após a completa execução do contrato e entrega do **Termo De Recebimento Definitivo Da Obra**, descontado, se for o caso, o valor das multas porventura aplicadas. A garantia deverá ser apresentada por uma das seguintes modalidades:

- Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- Seguro-Garantia ou;
- Fiança Bancária.

A garantia prestada deverá ter prazo de validade correspondente a todo o período de vigência do contrato, e somente será restituída à contratada após o cumprimento integral das obrigações assumidas. Havendo prorrogação de prazo formalmente admitido pela Administração, deverá o Contratado apresentar nova garantia de execução do Contrato, de forma a abranger o período de prorrogação, retendo a administração os créditos do Contratado, enquanto não efetivada tal garantia, ou valor a ela correspondente. Ocorrendo aumento no valor contratual decorrente de acréscimos de obras ou serviços, o Contratado, por ocasião da assinatura do Termo Aditivo, deverá proceder ao reforço da garantia inicial, no mesmo percentual previsto. A garantia deverá ser integralizada, no prazo de 10 (dez) dias, inclusive quando houver aditivo. Quando a garantia for prestada em dinheiro, a mesma será atualizada monetariamente, conforme dispõe o Art. 100 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17 SEGURANÇA DO TRABALHO

A contratada será integralmente responsável pela segurança de seus trabalhadores e de terceiros, devendo observar as normas regulamentadoras aplicáveis, especialmente as NRs 18, 33 e 35, quando as atividades executadas se enquadrarem em seus respectivos campos de aplicação.

A contratada deverá providenciar equipamentos de proteção individual e coletiva adequados, sinalização das áreas, isolamento de locais de risco, equipamentos e ferramentas em condições seguras, orientação e supervisão dos trabalhadores e controle dos riscos decorrentes de trabalhos em altura, eletricidade, retirada de materiais e movimentação de cargas.

18 LIMPEZA E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS

A contratada deverá manter o local organizado durante toda a execução. Os resíduos, sobras, embalagens e materiais removidos deverão ser acondicionados e retirados periodicamente.

A destinação deverá ocorrer em local legalmente permitido, sendo vedado o descarte em vias públicas, terrenos, áreas verdes, cursos d'água ou locais não autorizados.

Ao término dos serviços, o imóvel deverá ser entregue limpo e livre de entulhos, ferramentas, embalagens e materiais excedentes.

19 ALTERAÇÕES E SUBSTITUIÇÕES

Nenhuma modificação no projeto, no memorial descritivo, nos quantitativos, nos materiais ou na forma de execução poderá ser realizada unilateralmente pela contratada.

As alterações dependerão de solicitação ou comunicação formal, análise técnica, autorização expressa da Administração e formalização pelos instrumentos legalmente cabíveis, quando necessária.

A autorização de substituição de determinado material não implicará aumento automático do preço contratado.

20 VALOR ESTIMADO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor estimado da contratação é de R\$ 196.808,84 (cento e noventa e seis mil, oitocentos e oito reais e oitenta e quatro centavos), considerando todos os grupos previstos na planilha orçamentária, inclusive os serviços de cobertura e as instalações de ar-condicionado.

O orçamento foi elaborado com referência à tabela CDHU 202 – não desonerada e ao SINAPI de junho de 2026, com BDI de 23%, contemplando materiais, mão de obra, equipamentos, encargos, tributos e demais custos necessários à execução integral do objeto.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria, a ser indicada pelo setor contábil ou financeiro competente do Município de Lupércio, conforme a Lei Orçamentária Anual vigente e os demais instrumentos de planejamento aplicáveis.

- 02 / 0208 / 020801 / 13 392 0181 1503 0000 / 4.4.90.51.00 / 697 – Prefeitura Municipal de Lupércio / Prefeitura Municipal / Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo / Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo / Cultura / Difusão Cultural / Cultura, Esporte, Lazer e Turismo / Reforma do Centro Cultural / Obras e Instalações – F.R. 0.01.00 – C.A. 110.000 – Geral.

Eventual reajuste, revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro observará os requisitos legais, editalícios e contratuais aplicáveis, não decorrendo automaticamente de mera oscilação ordinária dos preços de mercado.

21 DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratada deverá considerar que examinou os documentos técnicos e que sua proposta contempla todos os custos necessários à completa execução do objeto.

A omissão de custo, material, equipamento ou providência necessária à execução regular de serviço expressamente previsto não afastará a responsabilidade da contratada.

A empresa contratada deverá executar o objeto em estrita conformidade com os documentos técnicos, as normas da ABNT, a legislação de licitações e contratos administrativos e as determinações formais da fiscalização municipal.

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas no edital, no contrato e na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Os casos não previstos serão analisados pela Administração, observados os documentos técnicos, o contrato, os princípios da eficiência, economicidade, segurança e interesse público e a legislação aplicável.

Lupércio, 21 de outubro de 2026.

CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal



MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: REFORMA DO CENTRO CULTURAL DE SANTA TEREZINHA

LOCAL: Avenida Eloy da Cruz Coelho, nº 135 – Distrito de Santa Terezinha

MUNICÍPIO: Lupércio – SP

1 OBJETO

O presente Memorial Descritivo tem por objetivo estabelecer as condições técnicas, especificações dos materiais e procedimentos gerais para execução dos serviços referentes à **Reforma do Centro Cultural de Santa Terezinha**, localizado na Avenida Eloy da Cruz Coelho, nº 135, Distrito de Santa Terezinha, Município de Lupércio – SP.

Os serviços deverão ser executados de acordo com o projeto básico, as especificações constantes deste Memorial Descritivo, a planilha orçamentária, as normas técnicas aplicáveis e as orientações da fiscalização.

A execução deverá compreender o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, montagem, instalação, acabamento e demais recursos necessários à perfeita conclusão dos serviços previstos.

2 SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1 PLACA DE OBRA

Deverá ser fornecida e instalada placa de identificação da obra, confeccionada em lona com impressão digital e estrutura de sustentação em madeira.

A placa deverá ser instalada em local de ampla visibilidade, previamente definido pela fiscalização, contendo as informações institucionais exigidas pela Prefeitura Municipal de Lupércio e pelos demais órgãos envolvidos.

A estrutura deverá apresentar estabilidade e resistência suficientes para permanecer instalada durante todo o período de execução da obra.



A placa deverá ser mantida em perfeito estado de conservação, devendo ser substituída ou reparada caso apresente danos que prejudiquem sua identificação ou leitura.

3 SERVIÇOS DE ESQUADRIAS

3.1 PORTA VENEZIANA DE ABRIR EM ALUMÍNIO ANODIZADO

Nos locais indicados no projeto deverão ser fornecidas e instaladas portas venezianas de abrir, confeccionadas em perfis de alumínio anodizado na cor branca.

O serviço deverá compreender o fornecimento de todos os componentes necessários à instalação e ao perfeito funcionamento das esquadrias, incluindo batentes, guarnições, folhas, dobradiças, fechaduras, ferragens, acessórios de fixação e demais elementos complementares.

As esquadrias deverão ser instaladas de maneira perfeitamente alinhada, aprumada e nivelada, garantindo o correto funcionamento das folhas, abertura e fechamento adequados e acabamento uniforme.

As fixações deverão ser executadas de forma segura e compatível com as características dos vãos existentes.

4 SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

4.1 PLACAS, TOMADAS E INTERRUPTORES

Deverão ser executados os serviços de instalação dos pontos elétricos indicados no projeto.

As caixas e pontos de utilização deverão receber placas de acabamento no padrão compatível com as instalações existentes e com os elementos especificados no projeto.

As tomadas deverão ser do tipo 2P+T, com capacidade de 10 A e tensão nominal de 250 V, atendendo ao padrão brasileiro de plugues e tomadas estabelecido pela **ABNT NBR 14136**.

Os interruptores deverão ser instalados nos pontos indicados em projeto, garantindo acionamento adequado dos circuitos de iluminação.



Todos os componentes deverão ser adequadamente fixados, alinhados e acabados, não sendo admitidas peças soltas, desniveladas ou com acabamento inadequado.

4.2 LUMINÁRIAS LED

O sistema de iluminação interna será composto por luminárias LED quadradas, do tipo sobrepor, com difusor prismático translúcido.

As luminárias deverão apresentar temperatura de cor de **4.000 K**, fluxo luminoso compatível com a especificação da planilha orçamentária e potência adequada ao modelo especificado.

A instalação deverá ser realizada de forma alinhada e nivelada, garantindo adequada fixação e conexão elétrica.

As luminárias deverão ser instaladas nos pontos indicados no projeto, proporcionando distribuição adequada da iluminação nos ambientes.

4.3 CONDUTORES ELÉTRICOS

Deverão ser fornecidos e instalados cabos de cobre flexíveis, com isolamento compatível com a tensão de utilização e seção definida no projeto e na planilha orçamentária.

Os condutores deverão ser instalados de forma organizada, protegidos mecanicamente e devidamente identificados quando necessário.

As conexões deverão ser executadas utilizando componentes apropriados, garantindo continuidade elétrica, segurança e confiabilidade das instalações.

Não serão admitidas emendas inadequadas, condutores expostos ou instalações que apresentem risco de contato acidental.

4.4 DISJUNTORES

Deverão ser instalados disjuntores termomagnéticos bipolares nos circuitos previstos no projeto.

Os dispositivos deverão possuir características compatíveis com as cargas dos respectivos circuitos e deverão ser instalados de forma organizada e identificada no quadro elétrico correspondente.



Os disjuntores deverão proporcionar proteção adequada contra sobrecargas e curtos-circuitos, conforme as características dos circuitos e os critérios estabelecidos no projeto elétrico.

4.5 ELETRODUTOS

Os condutores deverão ser instalados no interior de eletrodutos de PVC corrugado flexível, com diâmetro compatível com a quantidade e seção dos cabos instalados.

Os eletrodutos deverão ser adequadamente fixados e instalados de forma a evitar esmagamentos, deformações ou obstruções.

As curvas e mudanças de direção deverão ser executadas de maneira a permitir a passagem e eventual manutenção dos condutores.

5 LOUÇAS, METAIS E ELEMENTOS DE ACESSIBILIDADE

5.1 BANCADAS EM GRANITO

Deverão ser fornecidos e instalados tampos e bancadas em granito preto, com espessura especificada no projeto e na planilha orçamentária.

As bancadas deverão ser perfeitamente niveladas e fixadas, apresentando acabamento uniforme e adequado arremate junto às paredes.

Deverão ser executados os recortes necessários para instalação das cubas e demais componentes previstos.

Os encontros entre bancada e parede deverão receber acabamento adequado, evitando infiltrações e garantindo facilidade de limpeza.

5.2 CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL

Deverá ser fornecida e instalada cuba simples em aço inoxidável, com dimensões e características conforme especificação do projeto e da planilha orçamentária.

A cuba deverá ser devidamente embutida ou fixada na bancada, garantindo estabilidade e adequada vedação.

As ligações hidráulicas deverão ser executadas de forma a evitar vazamentos e permitir a manutenção dos componentes.



5.3 MICTÓRIOS

Deverão ser fornecidos e instalados mictórios de louça sanitária do tipo sifonado autoaspirante.

Os equipamentos deverão ser adequadamente fixados à parede, nivelados e conectados às instalações hidráulicas e sanitárias.

Os dispositivos de acionamento deverão ser compatíveis com os equipamentos e possuir características de resistência e durabilidade adequadas ao uso público.

5.4 BACIAS SANITÁRIAS

Deverão ser fornecidas e instaladas bacias sifonadas de louça sanitária, com capacidade nominal de descarga conforme especificação da planilha.

As bacias deverão ser instaladas perfeitamente niveladas, com fixação adequada ao piso e conexão correta à rede de esgoto.

Deverão ser fornecidos e instalados os respectivos assentos e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento.

5.5 BACIA SANITÁRIA ACESSÍVEL

No sanitário destinado às pessoas com mobilidade reduzida deverá ser instalada bacia sanitária específica para esse uso.

A instalação deverá obedecer às dimensões, alturas, afastamentos, áreas de transferência e demais condições estabelecidas no projeto e nas normas de acessibilidade aplicáveis, especialmente a **ABNT NBR 9050**.

5.6 CUBAS E LAVATÓRIOS

Deverão ser fornecidas e instaladas cubas de louça de embutir nos lavatórios indicados em projeto.

Nos ambientes destinados às pessoas com mobilidade reduzida deverá ser instalado lavatório apropriado, sem coluna de sustentação, permitindo sua utilização conforme as condições de acessibilidade estabelecidas em projeto.

As cubas deverão ser perfeitamente fixadas e vedadas, garantindo acabamento adequado e evitando infiltrações.



5.7 TORNEIRAS

Os lavatórios deverão receber torneiras de mesa automáticas, com acionamento hidromecânico, confeccionadas em latão cromado e com dimensões compatíveis com as instalações.

A pia destinada à copa deverá receber torneira de mesa com bica móvel e arejador, conforme especificação da planilha orçamentária.

Todos os equipamentos deverão ser instalados de maneira adequada, garantindo estanqueidade, funcionamento e facilidade de manutenção.

5.8 VÁLVULAS DE DESCARGA

As bacias sanitárias deverão receber dispositivos de acionamento compatíveis com as válvulas de descarga previstas no projeto.

Os mecanismos deverão apresentar funcionamento adequado e ser instalados de acordo com as recomendações do fabricante.

5.9 BARRAS DE APOIO

Nos sanitários acessíveis deverão ser instaladas barras de apoio em tubo de aço inoxidável, nas dimensões e posições indicadas no projeto.

A instalação deverá atender às exigências de acessibilidade, garantindo resistência, estabilidade e segurança para os usuários.

As barras deverão ser fixadas em elementos capazes de suportar os esforços decorrentes de sua utilização.

5.10 SIFÕES E ENGATES FLEXÍVEIS

As cubas, lavatórios e demais equipamentos que necessitem deverão receber sifões plásticos sanfonados universais e engates flexíveis de PVC, conforme especificações da planilha.

As conexões deverão ser executadas de forma estanque, evitando vazamentos e permitindo eventual desmontagem para manutenção.

5.11 VÁLVULAS PARA MICTÓRIOS

Os mictórios deverão receber válvulas de acionamento com características antivandalismo, adequadas ao uso em equipamento público.

Os dispositivos deverão ser instalados de acordo com as recomendações do fabricante e devidamente conectados às redes hidráulicas.



5.12 DUCHAS ELETRÔNICAS

Nos ambientes destinados a banho deverão ser fornecidas e instaladas duchas eletrônicas com potência e tensão compatíveis com a especificação da planilha e com a instalação elétrica existente.

A instalação deverá contemplar as conexões hidráulicas e elétricas necessárias, respeitando os requisitos de segurança aplicáveis às instalações em áreas molhadas.

6 SERVIÇOS DE PINTURA

6.1 PINTURA DE PAREDES

As superfícies internas e externas de alvenaria indicadas no projeto deverão receber pintura com tinta acrílica antimoho, aplicada sobre superfície devidamente preparada.

Antes da pintura deverão ser executados os serviços necessários de preparação da superfície, incluindo limpeza, lixamento, correção de imperfeições, remoção de materiais soltos e aplicação de produtos preparadores quando necessários.

As superfícies deverão estar secas, limpas, firmes e livres de poeira, gordura, umidade ou qualquer outro contaminante que possa prejudicar a aderência da pintura.

A aplicação deverá ser realizada conforme as recomendações do fabricante, em demãos suficientes para obtenção de cobertura uniforme, acabamento homogêneo e ausência de manchas.

6.2 PINTURA DE PISOS CIMENTADOS

Os pisos cimentados e áreas destinadas às atividades esportivas indicadas no projeto deverão receber pintura com produto acrílico apropriado para quadras e pisos cimentados.

Antes da aplicação, a superfície deverá ser devidamente limpa e preparada, removendo-se materiais soltos, poeira, resíduos, óleos ou qualquer outro elemento que prejudique a aderência.

A pintura deverá apresentar acabamento uniforme, boa aderência e resistência compatível com as condições de utilização do local.



6.3 PINTURA DE ESTRUTURAS METÁLICAS

As estruturas e componentes metálicos indicados no projeto deverão receber pintura com esmalte à base de água.

As superfícies deverão ser previamente preparadas, removendo-se pontos de oxidação, sujeiras, resíduos de pintura solta e demais contaminantes.

Quando necessário, deverão ser realizados tratamentos prévios para garantir adequada aderência e proteção do substrato.

A aplicação deverá resultar em acabamento uniforme, sem escorrimientos, falhas, descascamentos ou diferenças excessivas de tonalidade.

7 SERVIÇOS DE COBERTURA

7.1 TESTEIRAS

Deverão ser executadas testeiras em tábua de madeira aparelhada nos locais indicados no projeto.

As peças deverão apresentar acabamento uniforme, alinhamento e fixação adequada à estrutura existente.

Deverão ser realizados todos os arremates necessários para garantir adequado acabamento da cobertura.

7.2 CALHAS E RUFOS

Deverão ser fornecidas e instaladas calhas, rufos e elementos complementares em chapa de aço galvanizado.

Os componentes deverão ser executados e instalados de forma a garantir a adequada captação, condução e direcionamento das águas pluviais.

As emendas deverão ser devidamente executadas e vedadas, evitando infiltrações.

As calhas deverão possuir inclinação suficiente para garantir o escoamento adequado das águas, evitando pontos de acúmulo.

7.3 SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS

As telhas cerâmicas danificadas indicadas no projeto deverão ser removidas e substituídas por telhas novas do tipo francesa.



A retirada deverá ser realizada cuidadosamente, evitando danos desnecessários aos elementos da cobertura que permanecerão.

As novas telhas deverão ser corretamente posicionadas, garantindo o adequado recobrimento e estanqueidade da cobertura.

7.4 RETIRADA DE FORRO EXISTENTE

Nos locais indicados no projeto deverá ser realizada a retirada do forro existente em placas ou tiras fixadas.

A remoção deverá ser executada de maneira cuidadosa, evitando danos aos elementos da estrutura da cobertura, instalações ou demais componentes que permanecerão.

Os materiais removidos deverão ser devidamente acondicionados e destinados conforme orientação da fiscalização.

7.5 BEIRAIS EM MADEIRA

Deverão ser executados ou recompostos beirais em madeira de lei, utilizando peças macho e fêmea compatíveis com a especificação do projeto.

As peças deverão ser instaladas de maneira alinhada e devidamente fixadas à estrutura existente.

Deverão ser realizados os arremates necessários junto às testeiras e demais elementos da cobertura, proporcionando acabamento uniforme e adequado proteção dos componentes.

8 INSTALAÇÕES DE AR-CONDICIONADO

8.1 APARELHOS DE AR-CONDICIONADO

Deverão ser fornecidos e instalados aparelhos de ar-condicionado do tipo **Split Inverter, Hi-Wall, ciclo frio**, conforme capacidades e posições indicadas no projeto e na planilha orçamentária.

Os equipamentos deverão ser instalados nos ambientes indicados no projeto, respeitando-se os afastamentos mínimos, condições de ventilação e recomendações dos fabricantes.

A instalação deverá contemplar todos os acessórios e procedimentos necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos.

As unidades internas deverão ser instaladas de maneira nivelada e devidamente fixadas.



As unidades externas deverão ser instaladas em local adequado, com suporte e condições que garantam estabilidade, ventilação e acesso para manutenção.

8.2 CAIXAS DE PASSAGEM

Deverão ser instaladas caixas de passagem específicas para as instalações dos aparelhos de ar-condicionado nos locais indicados no projeto.

As caixas deverão permitir adequada organização e proteção das conexões e infraestrutura associadas aos equipamentos.

8.3 DRENAGEM

Deverá ser executada infraestrutura para drenagem da água condensada dos aparelhos de ar-condicionado.

A tubulação deverá ser instalada com declividade adequada, evitando pontos baixos que possam ocasionar acúmulo de água.

As conexões deverão ser executadas de maneira estanque e a descarga deverá ocorrer em local tecnicamente adequado, conforme projeto.

8.4 TUBULAÇÕES FRIGORÍGENAS

Deverão ser fornecidas e instaladas tubulações de cobre flexível para interligação das unidades evaporadoras e condensadoras.

As tubulações deverão possuir diâmetros compatíveis com os equipamentos instalados e atender às recomendações dos fabricantes.

As conexões deverão ser executadas de maneira adequada, garantindo estanqueidade e funcionamento eficiente do sistema.

As tubulações deverão receber isolamento térmico apropriado quando necessário, evitando condensação e perdas de eficiência.

9 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

9.1 IVISÓRIAS SANITÁRIAS EM GRANITO

As cabines e fechamentos internos dos sanitários deverão ser executados com divisórias em placas de **granito cinza polido**, com espessura conforme especificação do projeto.



As placas deverão ser assentadas e fixadas utilizando argamassa colante adequada e sistema de suporte mecânico compatível.

As fixações deverão proporcionar estabilidade ao conjunto e resistência suficiente às condições de utilização dos sanitários.

As peças deverão apresentar acabamento uniforme, superfícies polidas e bordas devidamente acabadas.

Deverão ser executados todos os recortes, furos, arremates e demais serviços necessários à perfeita instalação das divisórias.

9.2 FORRO DE PVC

Nos ambientes indicados no projeto deverá ser instalado forro constituído por lâminas de PVC.

O sistema deverá possuir estrutura de sustentação adequada, devidamente nivelada e fixada.

As lâminas deverão ser instaladas de maneira alinhada, garantindo uniformidade visual e acabamento adequado.

Deverão ser executados os arremates junto às paredes, pilares, esquadrias, luminárias e demais elementos existentes.

Os recortes para passagem de instalações e instalação das luminárias deverão ser executados com precisão, evitando danos ou deformações nas lâminas.

9.3 ESPELHOS

Deverão ser fornecidos e instalados espelhos em vidro cristal liso, com espessura especificada no projeto e na planilha orçamentária, nos locais indicados para os lavatórios.

Os espelhos deverão apresentar superfície perfeitamente plana, sem manchas, trincas, riscos ou imperfeições.

A fixação deverá ser realizada por sistema apropriado, garantindo estabilidade e segurança aos usuários.

As bordas deverão apresentar acabamento adequado e as dimensões deverão ser compatíveis com os locais de instalação indicados no projeto.



10 LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO DA OBRA

Durante a execução dos serviços, a contratada deverá manter o local de trabalho permanentemente organizado e limpo.

Os resíduos provenientes dos serviços deverão ser removidos periodicamente, evitando acúmulo de materiais e obstrução das áreas de circulação.

Os materiais retirados durante a reforma deverão ser destinados adequadamente, observando-se as orientações da fiscalização e a legislação aplicável.

Ao término da obra, deverá ser realizada limpeza geral de todos os ambientes e elementos objeto da intervenção.

As superfícies, pisos, esquadrias, louças, metais, luminárias, forros e demais componentes deverão ser entregues limpos e em perfeitas condições de utilização.

11 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todos os serviços deverão ser executados em estrita observância aos projetos, à planilha orçamentária, a este Memorial Descritivo e às normas técnicas aplicáveis e são mensurados de forma estimada devendo a empresa avaliar seus custos complementares e contemplados na elaboração de sua proposta.

A contratada deverá considerar incluídos nos serviços todos os materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transportes, acessórios, fixações, arremates e demais elementos necessários à perfeita execução dos serviços, ainda que não estejam individualmente descritos, desde que sejam indispensáveis à conclusão dos serviços previstos.

Nenhuma alteração nas características dos serviços ou nos materiais especificados deverá ser realizada sem prévia autorização da fiscalização.

Em caso de divergência entre os documentos técnicos, a contratada deverá comunicar formalmente a fiscalização antes da execução do serviço, para que seja definida a solução aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL

LUPÉRCIO

Vivendo o Presente
Construindo o Futuro

ADM 2021 / 2024

Prefeitura Municipal de Lupércio

Gabinete do Prefeito

ADM 2021 - 2024

A obra deverá ser entregue em perfeitas condições de funcionamento, segurança, acabamento, limpeza e utilização, atendendo às finalidades previstas para o **Centro Cultural de Santa Terezinha**.

Lupércio, 24 de agosto de 2026.

JONATHAN KURT OSAKI KIRSCHNER

ENGENHEIRO CIVIL – CREA/SP 5070651341

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO - SP.								
OBRA: REFORMA DO CENTRO CULTURAL DE SANTA TEREZINHA								
Endereço: AVENIDA ELOY DA CRUZ COELHO, 135 - SANTA TEREZINHA - LUPÉRCIO/SP								
Referência: CDHU 202 - NÃO DESONERADA e SINAPI - 06/2026								
item	Código	Descrição dos serviços	Unid.	Quant.	Custo Unit.	Custo Total s/ BDI	Custo Total com BDI 23,00%	% Item
1 SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	02.08.050	Placa em lona com impressão digital e estrutura em madeira	M2	2,00	R\$ 206,06	R\$ 412,12	R\$ 506,91	0,26%
CUSTO TOTAL DO ITEM						R\$ 412,12	R\$ 506,91	0,26%
2 SERVIÇOS DE ESQUADRIAS								
2.1	25.02.211	Porta de abrir veneziana em alumínio anodizado - branco	M2	5,76	R\$ 717,19	R\$ 4.131,01	R\$ 5.081,14	2,58%
CUSTO TOTAL DO ITEM						R\$ 4.131,01	R\$ 5.081,14	2,58%
3 SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
3.1	40.20.120	Placa de 4" x 2"	UN	20,00	R\$ 6,28	R\$ 125,60	R\$ 154,49	0,08%
3.2	40.04.450	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	CJ	15,00	R\$ 31,13	R\$ 466,95	R\$ 574,35	0,29%
3.3	40.05.020	Interruptor simples com 1 tecla e placa	CJ	14,00	R\$ 34,95	R\$ 489,30	R\$ 601,84	0,31%
3.4	41.31.070	Luminária LED quadrada de sobrepor com difusor prismático translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 1363 a 1800 lm, potência de 15 W a 24 W	UN	35,00	R\$ 227,71	R\$ 7.969,85	R\$ 9.802,92	4,98%
3.5	39.24.152	Cabo de cobre flexível de 3 x 2,5 mm², isolamento 500 V - isolamento PP 70°C	M	65,28	R\$ 20,01	R\$ 1.306,25	R\$ 1.606,69	0,82%
3.6	39.24.153	Cabo de cobre flexível de 3 x 4 mm², isolamento 500 V - isolamento PP 70°C	M	74,00	R\$ 27,87	R\$ 2.062,38	R\$ 2.536,73	1,29%
3.7	37.13.630	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	UN	8,00	R\$ 133,99	R\$ 1.071,92	R\$ 1.318,46	0,67%
3.8	38.19.030	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	M	130,00	R\$ 19,84	R\$ 2.579,20	R\$ 3.172,42	1,61%
CUSTO TOTAL DO ITEM						R\$ 16.071,45	R\$ 19.767,90	10,04%
4 LOUÇAS E METAIS								
4.1	44.02.062	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	M2	3,38	R\$ 1.073,36	R\$ 3.627,95	R\$ 4.462,38	2,27%
4.2	44.06.570	Cuba em aço inoxidável simples de 700x600x450mm	UN	1,00	R\$ 1.726,99	R\$ 1.726,99	R\$ 2.124,20	1,08%
4.3	44.01.200	Mictório de louça sifonado auto aspirante	UN	3,00	R\$ 555,12	R\$ 1.665,36	R\$ 2.048,39	1,04%
4.4	44.20.160	Botão para válvula de descarga	UN	7,00	R\$ 55,09	R\$ 385,63	R\$ 474,32	0,24%
4.5	30.08.060	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros	UN	1,00	R\$ 1.439,79	R\$ 1.439,79	R\$ 1.770,94	0,90%
4.6	44.01.052	Bacia sifonada de louça com tampa - 6 litros	UN	6,00	R\$ 374,61	R\$ 2.247,66	R\$ 2.764,62	1,40%
4.7	44.01.270	Cuba de louça de embutir oval	UN	6,00	R\$ 150,15	R\$ 900,90	R\$ 1.108,11	0,56%
4.8	30.08.040	Lavatório de louça para canto sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida	UN	1,00	R\$ 1.862,31	R\$ 1.862,31	R\$ 2.290,64	1,16%
4.9	44.03.645	Torneira de mesa automática, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2" ou 3/4"	UN	7,00	R\$ 160,75	R\$ 1.125,25	R\$ 1.384,06	0,70%
4.10	44.03.590	Torneira de mesa para pia com bica móvel e arejador em latão fundido cromado	UN	1,00	R\$ 221,42	R\$ 221,42	R\$ 272,35	0,14%
4.11	30.01.020	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 500 mm	UN	4,00	R\$ 153,10	R\$ 612,40	R\$ 753,25	0,38%
4.12	30.01.030	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 800 mm	UN	2,00	R\$ 194,78	R\$ 389,56	R\$ 479,16	0,24%
4.13	44.20.010	Sifão plástico sanfonado universal de 1"	UN	7,00	R\$ 33,82	R\$ 236,74	R\$ 291,19	0,15%
4.14	44.20.110	Engate flexível de PVC DN= 1/2"	UN	7,00	R\$ 14,48	R\$ 101,36	R\$ 124,67	0,06%
4.15	47.04.090	Válvula de mictório antivandalismo, DN= 3/4"	UN	3,00	R\$ 615,77	R\$ 1.847,31	R\$ 2.272,19	1,15%
4.16	43.02.180	Ducha eletrônica de 6.800W até 7.900 W / 220 V	UN	2,00	R\$ 226,66	R\$ 453,32	R\$ 557,58	0,28%
CUSTO TOTAL DO ITEM						R\$ 18.843,95	R\$ 23.178,05	11,78%

		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
		PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO - SP.						
		OBRA: REFORMA DO CENTRO CULTURAL DE SANTA TEREZINHA						
		Endereço: AVENIDA ELOY DA CRUZ COELHO, 135 - SANTA TEREZINHA - LUPÉRCIO/SP						
		Referência: CDHU 202 - NÃO DESONERADA e SINAPI - 06/2026						
item	Código	Descrição dos serviços	Unid.	Quant.	Custo Unit.	Custo Total s/ BDI	Custo Total com BDI 23,00%	% Item
5	SERVIÇOS DE PINTURA							
5.1	33.10.030	Tinta acrílica antimoho em massa, inclusive preparo	M2	694,00	R\$ 39,56	R\$ 27.454,64	R\$ 33.769,21	17,16%
5.2	33.05.330	Acrílico para quadras e pisos cimentados	M2	210,72	R\$ 32,59	R\$ 6.867,36	R\$ 8.446,85	4,29%
5.3	33.12.011	Esmalte a base de água em estrutura metálica	M2	51,34	R\$ 55,21	R\$ 2.834,48	R\$ 3.486,41	1,77%
CUSTO TOTAL DO ITEM						R\$ 37.156,48	R\$ 45.702,47	23,22%

								
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO - SP.								
OBRA: REFORMA DO CENTRO CULTURAL DE SANTA TEREZINHA								
Endereço: AVENIDA ELOY DA CRUZ COELHO, 135 - SANTA TEREZINHA - LUPÉRCIO/SP								
Referência: CDHU 202 - NÃO DESONERADA e SINAPI - 06/2026								
item	Código	Descrição dos serviços	Unid.	Quant.	Custo Unit.	Custo Total s/ BDI	Custo Total com BDI 23,00%	% Item
6 SERVIÇOS DE COBERTURA								
6.1	22.01.210	Testeira em tábua aparelhada, largura até 20cm	M	14,94	R\$ 41,59	R\$ 621,35	R\$ 764,26	0,39%
6.2	16.33.022	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada n° 24 - corte 0,33 m	M	14,94	R\$ 121,96	R\$ 1.822,08	R\$ 2.241,16	1,14%
6.3	16.02.020	Telha de barro tipo francesa	M2	5,00	R\$ 102,12	R\$ 510,60	R\$ 628,04	0,32%
6.4	04.07.020	Retirada de forro qualquer em placas ou tiras fixadas	M2	8,96	R\$ 14,83	R\$ 132,94	R\$ 163,52	0,08%
6.5	22.01.240	Beiral em tábua de angelim-vermelho / bacuri / maçaranduba macho e fêmea	M2	8,96	R\$ 138,59	R\$ 1.242,32	R\$ 1.528,05	0,78%
CUSTO TOTAL DO ITEM						R\$ 4.329,29	R\$ 5.325,03	2,71%
7 INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO								
7.1	103247	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (P	UN	2,00	R\$ 2.372,74	R\$ 4.745,48	R\$ 5.836,94	2,97%
7.2	103253	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 24000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2026_PE	UN	6,00	R\$ 4.607,19	R\$ 27.643,14	R\$ 34.001,06	17,28%
7.3	104325 SINAPI 08/2024	CAIXA DE PASSAGEM PARA AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	8,00	R\$ 33,21	R\$ 265,68	R\$ 326,79	0,17%
7.4	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões	M	24,00	R\$ 35,81	R\$ 859,44	R\$ 1.057,11	0,54%
7.5	46.27.060	Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 1/4", inclusive conexões	M	4,00	R\$ 24,69	R\$ 98,76	R\$ 121,47	0,06%
7.5	46.27.080	Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 3/8", inclusive conexões	M	4,00	R\$ 38,51	R\$ 154,04	R\$ 189,47	0,10%
7.5	46.27.100	Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 5/8", inclusive conexões	M	12,00	R\$ 54,82	R\$ 657,84	R\$ 809,14	0,41%
CUSTO TOTAL DO ITEM						R\$ 34.424,38	R\$ 42.341,98	21,51%
8 SERVIÇOS COMPLEMENTARES								
8.1	102253	DIVISORIA SANITÁRIA, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E. AF_10/2025	M2	14,40	R\$ 980,96	R\$ 14.125,82	R\$ 17.374,76	8,83%
8.2	22.03.070	Forro em lâmina de PVC	M2	208,63	R\$ 131,73	R\$ 27.482,83	R\$ 33.803,88	17,18%
8.3	26.04.010	Espelho em vidro cristal liso, espessura de 4 mm	M2	5,15	R\$ 588,32	R\$ 3.029,85	R\$ 3.726,72	1,89%
CUSTO TOTAL DO ITEM						R\$ 44.638,50	R\$ 54.905,36	27,90%
TOTAL GERAL						R\$ 196.808,84		100,00%

Lupércio, 24 de agosto de 2026.

CLEBER MENEGUCCI
PREFEITO MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

JONATHAN KURT OSAKI KIRSCHNER
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/SP 5070651341

"Lupércio Cidade Fraterna"

Rua Manoel Quito n.º 678 / CEP 17420-037
(14) 3474-1166 / (14) 3474-1128
www.lupercio.sp.gov.br
CNPJ 44.518.397/0001-83

Planilha de Detalhamento do BDI

Objeto	REFORMA DO CENTRO COMUNITÁRIO DE SANTA TEREZINHA
Município	LUPÉRCIO/SP
Tipo de Obra	Construção de edifícios ▼
Contribuição Previdenciária	Orçamento SEM A DESONERAÇÃO prevista na Lei 13.161/2015 ▼

Parcelas do BDI	Valor percentual adotado
(AC) - Administração Central	3,00
(S) + (G) - Seguro e Garantia	0,80
(R) - Risco	0,97
(DF) - Despesas Financeiras	0,59
(L) - Lucro	6,62
(I ₁) - PIS	0,65
(I ₂) - COFINS	3,00
(I ₃) - ISS	5,00
(I ₄) - Contrib. Previdenciária	
BDI Adotado	23,00

P		
Mín	Med.	Máx.
3,00	4,00	5,50
0,80	0,80	1,00
0,97	1,27	1,27
0,59	1,23	1,39
6,16	7,40	8,96
0,65	0,65	0,65
3,00	3,00	3,00
2,00	2,00	5,00

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Valor para simples conferência do enquadramento do BDI nos limites estabelecidos pelo Acórdão TCU 2622/2013	
BDI desconsiderando a parcela (I ₄) contribuição previdenciária	23,00

Limites do valor do BDI para obras do tipo acima selecionado. Acórdão TCU 2622/2013		
20,34	22,12	25,00

Assinatura do Responsável Técnico pelo orçamento	
JONATHAN KURT OSAKI KIRSCHNER	24/08/2026
	Data

ITENS DE RELEVÂNCIA								
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO - SP.								
OBRA: REFORMA DO CENTRO CULTURAL DE SANTA TEREZINHA								
Endereço: AVENIDA ELOY DA CRUZ COELHO, 135 - SANTA TEREZINHA - LUPÉRCIO/SP								
Referência: CDHU 202 - NÃO DESONERADA e SINAPI - 06/2026								
item	Código	Descrição dos serviços	Unid.	Quant.	Custo Unit.	Custo Total s/ BDI	Custo Total com BDI 23,00%	% Item
3.4	41.31.070	Luminária LED quadrada de sobrepor com difusor prismático translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 1363 a 1800 lm, potência de 15 W a 24 W	UN	35,00	R\$ 227,71	R\$ 7.969,85	R\$ 9.802,92	4,98%
5.1	33.10.030	Tinta acrílica antimoho em massa, inclusive preparo	M2	694,00	R\$ 39,56	R\$ 27.454,64	R\$ 33.769,21	17,16%
5.2	33.05.330	Acrílico para quadras e pisos cimentados	M2	210,72	R\$ 32,59	R\$ 6.867,36	R\$ 8.446,85	4,29%

	ITENS DE RELEVÂNCIA							
	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO - SP.							
	OBRA: REFORMA DO CENTRO CULTURAL DE SANTA TEREZINHA							
	Endereço: AVENIDA ELOY DA CRUZ COELHO, 135 - SANTA TEREZINHA - LUPÉRCIO/SP							
Referência: CDHU 202 - NÃO DESONERADA e SINAPI - 06/2026								
ítem	Código	Descrição dos serviços	Unid.	Quant.	Custo Unit.	Custo Total s/ BDI	Custo Total com BDI 23,00%	% Item
7.2	103253	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 24000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2026_PE	UN	6,00	R\$ 4.607,19	R\$ 27.643,14	R\$ 34.001,06	17,28%
8.1	102253	DIVISORIA SANITÁRIA, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E. AF_10/2025	M2	14,40	R\$ 980,96	R\$ 14.125,82	R\$ 17.374,76	8,83%
8.2	22.03.070	Forro em lâmina de PVC	M2	208.63	R\$ 131.73	R\$ 27.482.83	R\$ 33.803.88	17,18%

Lupércio, 24 de agosto de 2026.

CLEBER MENEGUCCI
PREFEITO MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

JONATHAN KURT OSAKI KIRSCHNER
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/SP 5070651341

CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO - SP.

OBRA: REFORMA DO CENTRO CULTURAL DE SANTA TEREZINHA

Endereço: AVENIDA ELOY DA CRUZ COELHO, 135 - SANTA TEREZINHA - LUPÉRCIO/SP

Referência: CDHU 202 - NÃO DESONERADA e SINAPI - 06/2026

ITEM		MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	TOTAL:	Total R\$	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%				100,00%	R\$ 506,91	
		R\$ 506,91	R\$ -	R\$ -	R\$ -			
2	SERVIÇOS DE ESQUADRIAS	100,00%				100,00%	R\$ 5.081,14	
		R\$ 5.081,14	R\$ -	R\$ -	R\$ -			
3	SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00%				100,00%	R\$ 19.767,90	
		R\$ 19.767,90	R\$ -	R\$ -	R\$ -			
4	LOUÇAS E METAIS	50,00%	50,00%			100,00%	R\$ 23.178,05	
		R\$ 11.589,03	R\$ 11.589,03	R\$ -	R\$ -			
5	SERVIÇOS DE PINTURA				100,00%	100,00%	R\$ 45.702,47	
		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 45.702,47			
6	SERVIÇOS DE COBERTURA		100,00%			100,00%	R\$ 5.325,03	
		R\$ -	R\$ 5.325,03	R\$ -	R\$ -			
7	INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO		50,00%	50,00%		100,00%	R\$ 42.341,98	
		R\$ -	R\$ 21.170,99	R\$ 21.170,99	R\$ -			
8	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		50,00%	50,00%		100,00%	R\$ 54.905,36	
		R\$ -	R\$ 27.452,68	R\$ 27.452,68	R\$ -			
TOTAL COM BDI		R\$ 196.808,84	R\$ 36.944,98	R\$ 65.537,73	R\$ 48.623,67	R\$ 45.702,47	100,00%	R\$ 196.808,84
% PARCELA		18,77%	33,30%	24,71%	23,22%	100,00%	100,00%	
ACUMULADO (R\$)		R\$ 36.944,98	R\$ 102.482,70	R\$ 151.106,37	R\$ 196.808,84		R\$ 196.808,84	
%ACUMULADO		18,77%	52,07%	76,78%	100,00%		100,00%	

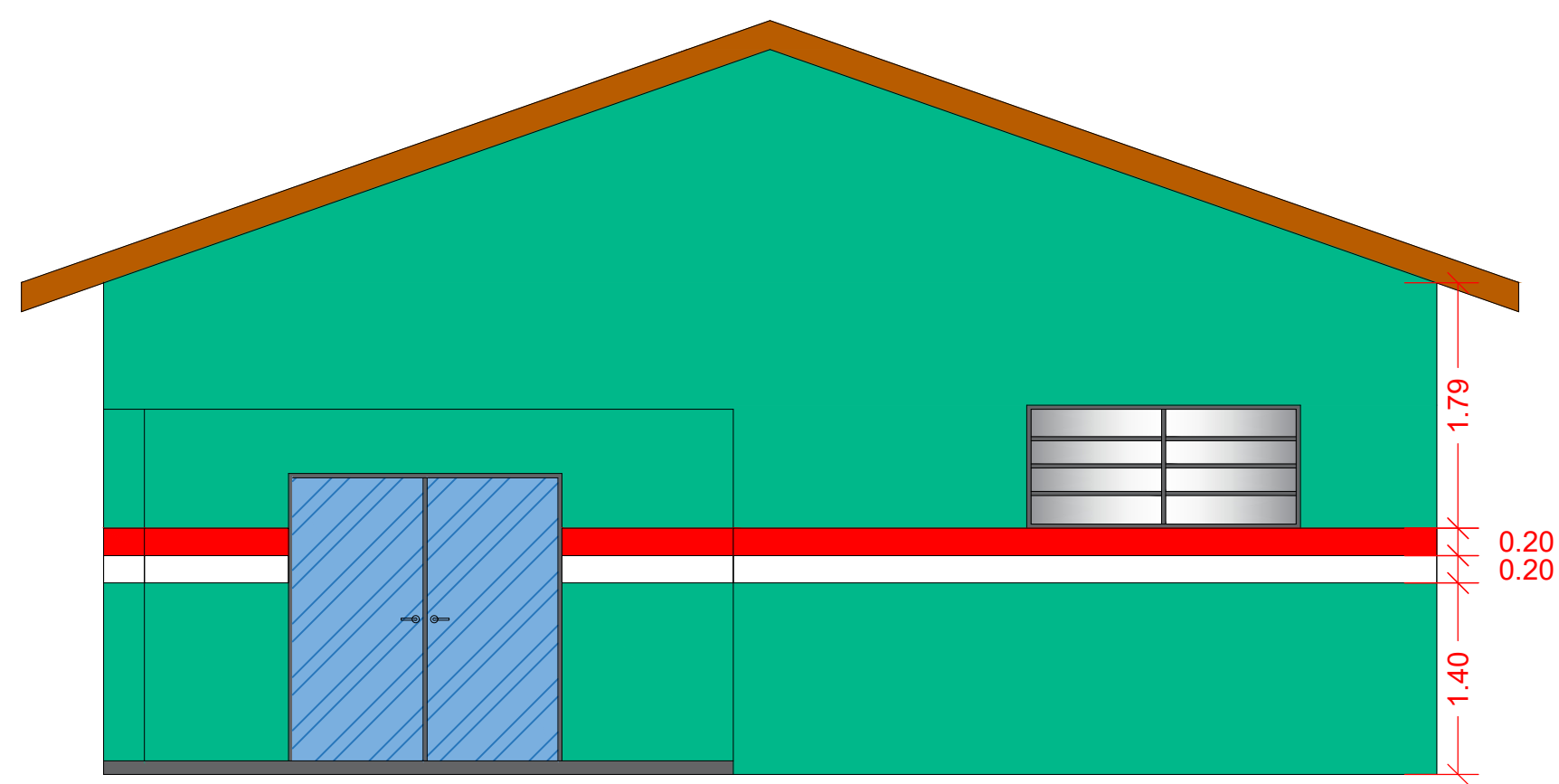
Lupércio, 24 de agosto de 2026.

CLEBER MENEGUCCI
PREFEITO MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

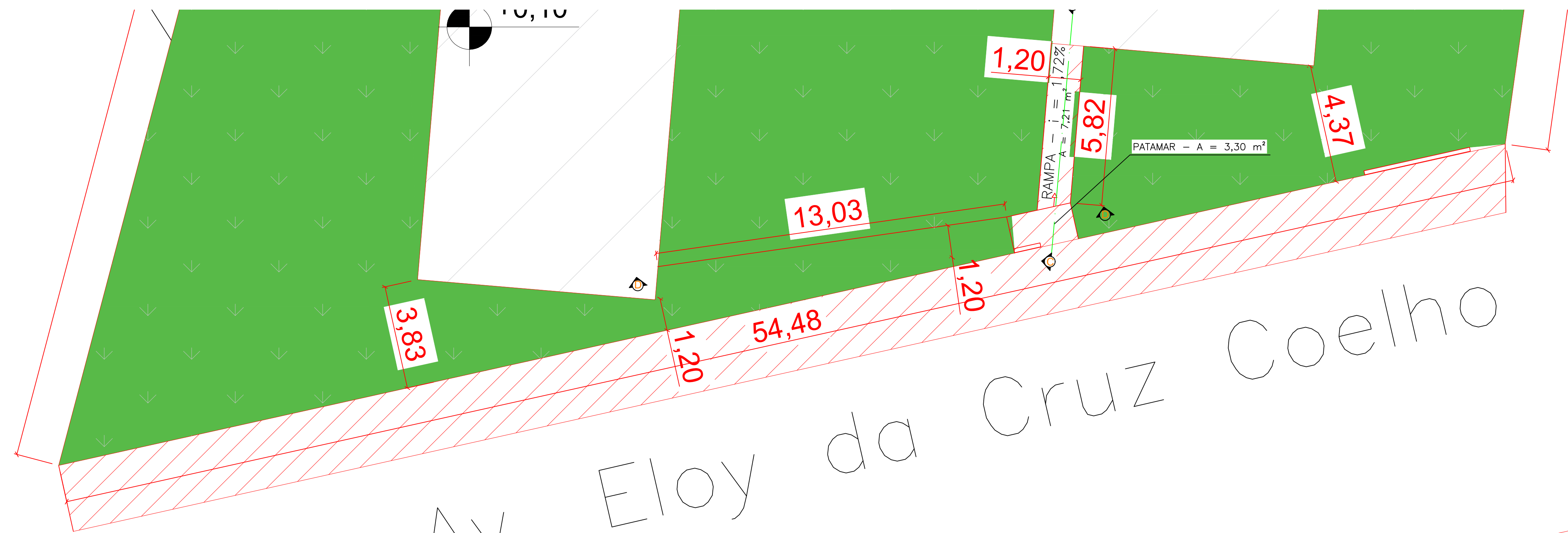
JONATHAN K. O. KIRSCHNER
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/SP 5070651341

"Lupércio Cidade Fraterna"

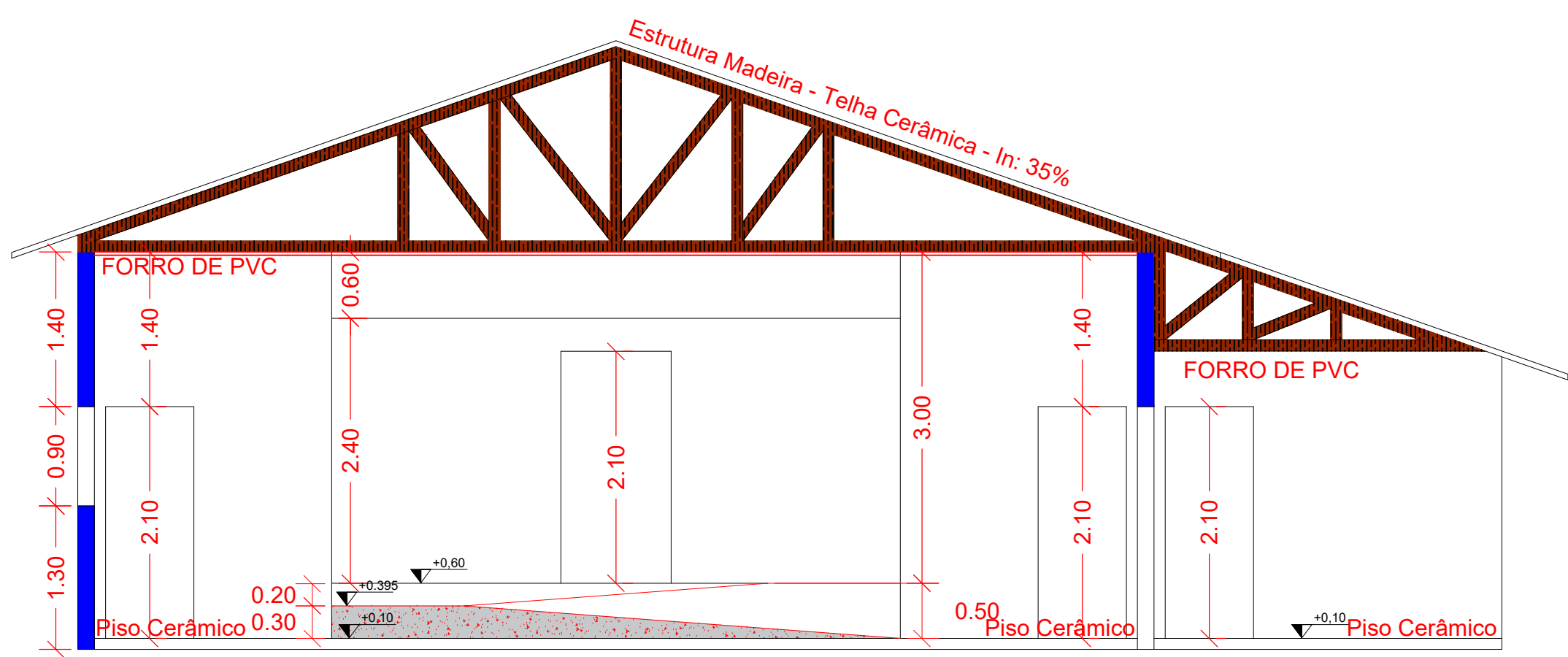
Rua Manoel Quito n.º 678 / CEP 17420-637
(14) 3474-1166 / (14) 3474-1128
www.lupercio.sp.gov.br
CNPJ 44.518.397/0001-83



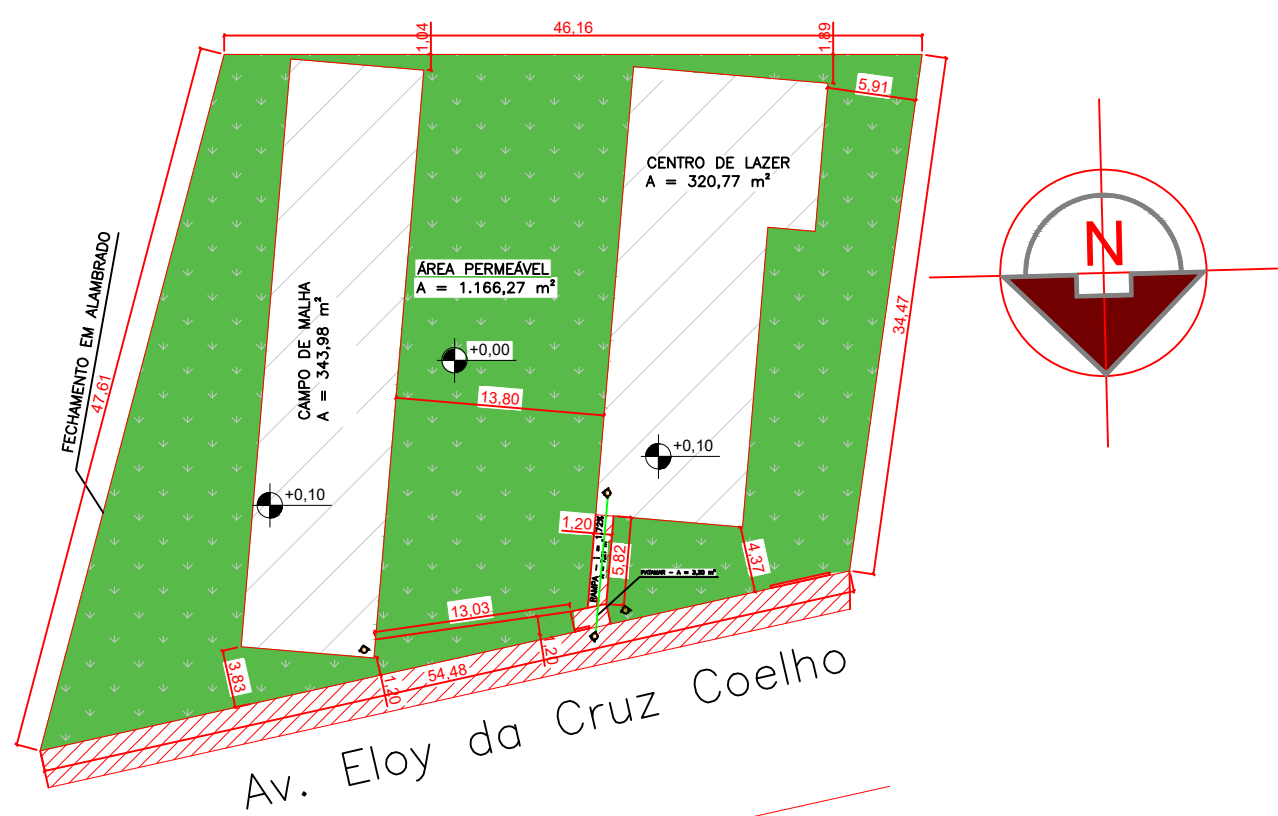
FACHADA – SALÃO
ESCALA: 1:50



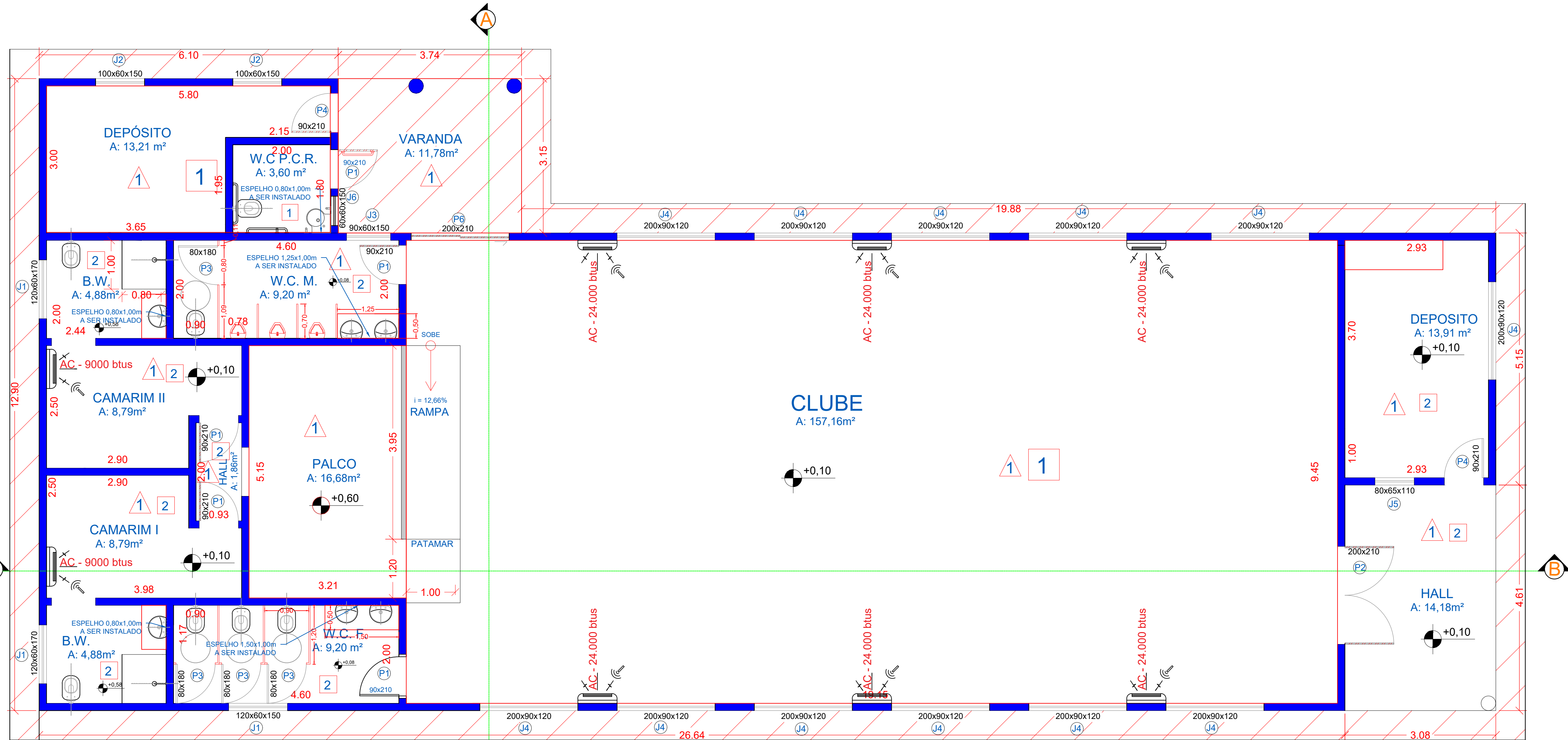
PLANTA BAIXA – CALÇADA
SEM ESCALA



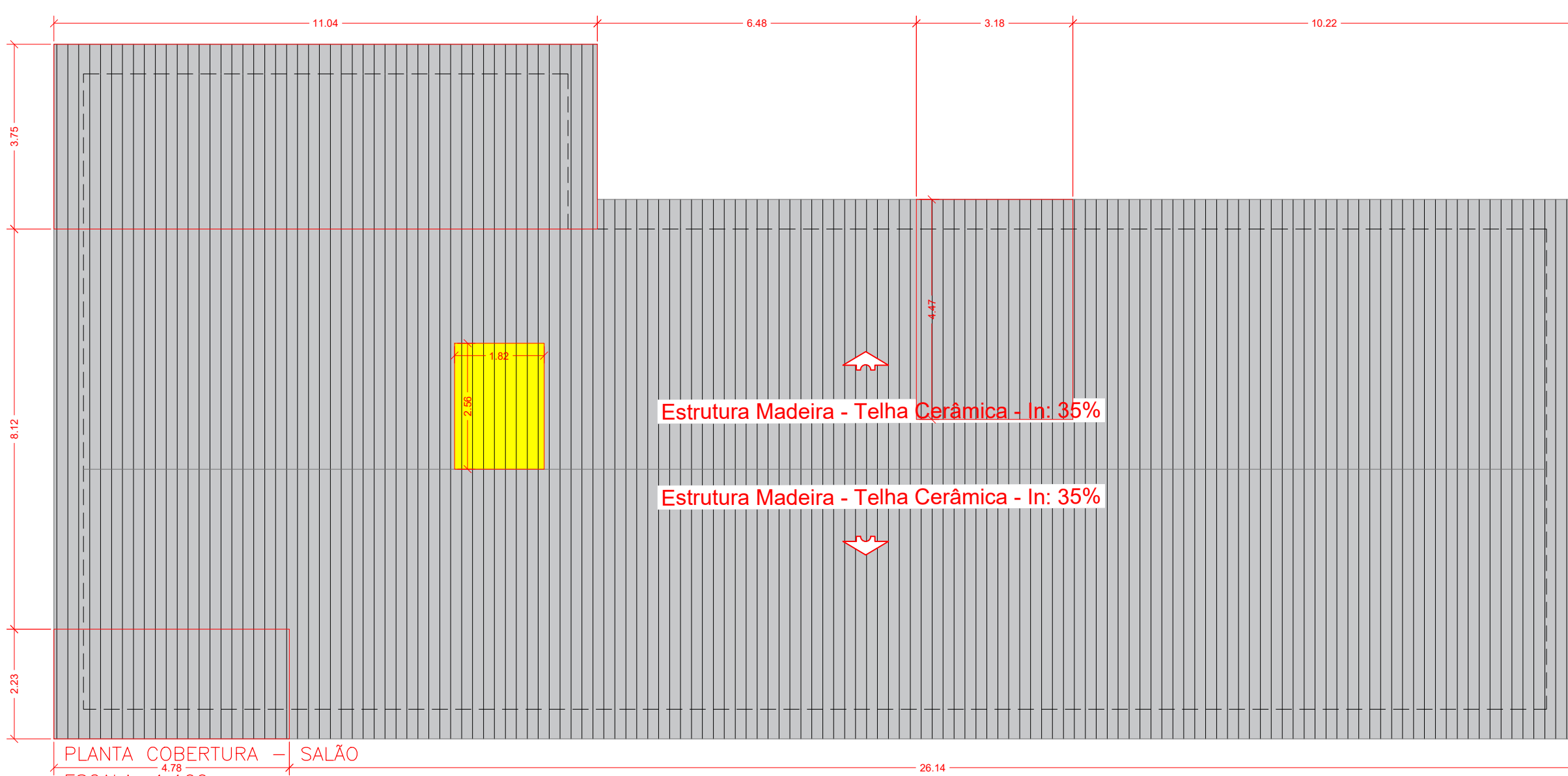
CORTE AA – SALÃO
ESCALA: 1:50



IMPLANTAÇÃO
ESCALA: 1:500



PLANTA BAIXA – SALÃO
ESCALA: 1:50



PLANTA COBERTURA – SALÃO
ESCALA: 1:100



CORTE BB – SALÃO
ESCALA: 1:50

TABELA DE ESQUADRIA – PORTAS				
ESQUADRIA	LARG.	ALTURA	TIPO	MATERIAL
P1	0,90	2,10	ABRIR	MADEIRA
P2	2,00	2,10	ABRIR	VIDRO
P3	0,80	1,80	ABRIR	ALUMÍNIO
P4	0,80	2,10	ABRIR	ALUMÍNIO
P5	1,00	2,10	CORRER	MADEIRA
P6	2,00	2,10	CORRER	VIDRO

TABELA DE ESQUADRIA – JANELA					
ESQUADRIA	LARG.	ALTURA	PEITORIL	TIPO	MATERIAL
J1	1,20	0,60	1,70	MAXIM–AR	ALUMÍNIO
J2	1,00	0,60	1,50	MAXIM–AR	ALUMÍNIO
J3	0,90	0,60	1,50	MAXIM–AR	ALUMÍNIO
J4	2,00	0,90	1,20	CORRER	ALUMÍNIO
J5	0,80	0,65	1,10	CORRER	ALUMÍNIO
J6	0,60	0,60	1,50	MAXIM–AR	ALUMÍNIO

LEGENDA	
PISOS E SUPERFÍCIES HORIZONTAIS	
1	Piso cerâmico esmaltado PE-3 para áreas internas, grupo de absorção B16, resistência química B6, assentado com argamassa colante industrializada
2	Piso com madeira em concreto simples sem controle de fck
VEDAÇÕES, REVESTIMENTOS E SUPERFÍCIES VERTICAIS	
1	Pintura de tinta acrílica anatômica em massa
2	Textura acrílica com acabamento em pintura de tinta acrílica anatômica em massa
3	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocular, assentada e rejuntada com argamassa industrializada
TETOS	
1	Fôrro em lâmina de PVC
2	Fôrro em laje pré-moldada – pintado

PROJETO ARQUITETÔNICO | FL 01/02
OBRA: REFORMA DO CENTRO CULTURAL
DE SANTA TEREZINHA
LOCAL: AVENIDA ELOY DA CRUZ COELHO
Nº 135 – BAIRRO SANTA TEREZINHA

LUPÉRCIO – SP
PROP: CENTRO CULTURAL – PREFEITURA MUNICIPAL DE
LUPÉRCIO

ÁREAS:	
DO TERRENO	1831,02 m²
EXISTENTE 1	343,98 m²
EXISTENTE 2	320,77 m²
Total	664,75 m²
Área Permeável	1166,27 m²... 63,69 %
TAXA DE OCUPAÇÃO	36,30 %

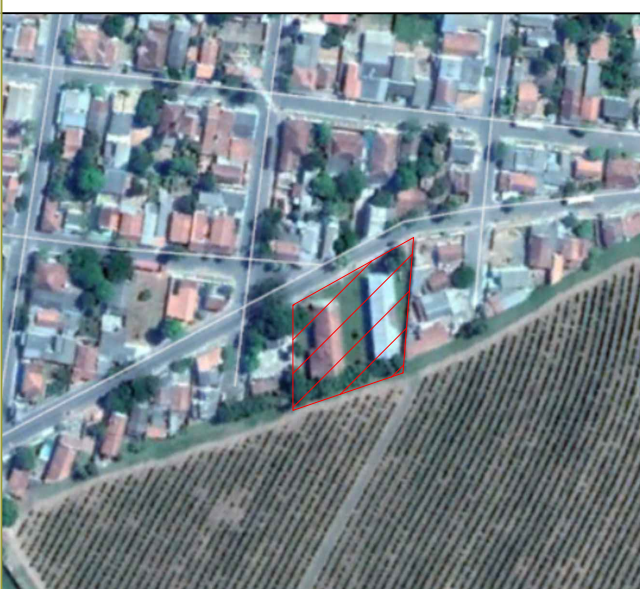


MAPA DE LOCALIZAÇÃO
ESCALA: 1:1000



PROJETO LOCALIZAÇÃO | FL. 01/01
OBRA: REFORMA DO CENTRO CULTURAL
DE SANTA TEREZINHA
LOCAL: AVENIDA ELOY DA CRUZ COELHO
Nº 135 – BAIRRO SANTA TEREZINHA

LUPÉRCIO – SP
PROP: CENTRO CULTURAL – PREFEITURA MUNICIPAL DE
LUPÉRCIO



DECLARO QUE A APROPRIAÇÃO DO PROJETO PELA PREFEITURA NÃO
IMPLICA NO RECONHECIMENTO DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO
TERRENO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
CNPJ: 44.518.397/0001-83

ÁREAS:
DO TERRENO 1831,02 m²
EXISTENTE 1 343,98 m²
EXISTENTE 2 320,77 m²
Total 664,75 m²
Área Permeável 1166,27 m².... 63,69 %
TAXA DE OCUPAÇÃO 36,30 %

AUTOR DO PROJ. RESP. TÉCNICO
Reinaldo Filho
Engenheiro Civil (CREA/SP 040260/0000)
Rua Rui ad. parisi, 1075 - Centro
Quaresma, SP - Fone: (014) 3919357-140 - CEP: 13900-000
E-mail: engreinaldofilho@gmail.com